
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 367, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 367, de 29 de janeiro de 2021.

Abre crédito especial e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAUDE - RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescida à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , DESPORTO E TURISMO, a ação “Manutenção dos Serviços da Secretaria Mun. Cultura, Desporto e Turismo” no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) distribuído nas diversas dotações que se fizerem necessárias, para o exercício financeiro de 2021.

Parágrafo Único – O prefeito municipal implantará a alteração de que trata o caput deste artigo, através de decreto, observadas as compensações de igual valor, permanecendo o mesmo valor da Lei Orçamentária aprovada para o corrente exercício.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a abertura do presente crédito especial, de conformidade com o disposto no at. 43 da Lei 4.320/64, a anulação do valor da RESERVA DE CONTINGÊNCIA aprovada para este exercício, conforme Lei Municipal nº 365/2020.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, em 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:B09A0C68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/02/2021. Edição 2455
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>